



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS
DECRETO EXECUTIVO Nº 020/2018, DE 24 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a paralisação da frota do Município na forma que especifica e dá outras providências.

CLAITON DOS SANTOS BRUM, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando,

- o posicionamento da FAMURS corroborado pela Associação dos Municípios do Alto Uruguai – AMAU;
- os efeitos negativos da constante alta dos preços dos combustíveis no setor público e nos setores produtivos de nossa sociedade;
- que a manifestação pacífica e democrática é o melhor instrumento para demonstrar que nossa sociedade não pode suportar mais este fardo;
- que os Municípios já padecem com a falta de recursos e o constante aumento do preço dos combustíveis compromete todo o planejamento financeiro e orçamentário, reduzindo a capacidade de operação, dificultando a manutenção de programas públicos de fomento à agricultura, indústria e comércio e encarecendo serviços públicos essenciais como os de transporte de pacientes e estudantes;

DECRETA:

Art. 1º Paralisação total da frota dos veículos do Município, na sexta-feira dia 25 de maio de 2018.

Parágrafo único. Ficam excluídos do previsto no caput deste artigo, os veículos utilizados para serviços de transporte da saúde.

Art. 2º Os serviços relacionados à educação, à saúde e assistência social, receberão dos Secretários Municipais a atenção, com a adaptação do presente decreto, a fim de que a população não seja desassistida em suas necessidades urgentes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º O presente decreto passa a vigor a contar da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE VIADUTOS, em 24 de maio de 2018.

Claiton dos Santos Brum
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIOVAN ANDRÉ SPEROTTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO